



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

Edital de Licitação Nº 002/2016/SENAR-AR/AM

Modalidade: Carta Convite Nº 001/2016

Tipo: Menor Preço

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Amazonas – SENAR-AR/AM, comunica aos interessados que no dia **03/06/2016**, às **14:00 hs**, ocorrerá a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA REGIONAL DO SENAR DO AMAZONAS**, na sede do SENAR-AR/AM. Os materiais serão destinados aos setores Administrativo e Técnico da regional SENAR-AR/AM.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para o SENAR-AR/AM, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Os interessados poderão obter maiores informações no endereço acima, no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, com os Membros da Comissão Permanente de Licitação do SENAR- AR/AM, ou no site (www.senar-am.org.br)

Manaus (AM), 25 de maio de 2016.

MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

SENAR-AR/AM



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

Carta Convite N°. 001/2016

Tipo: Menor Preço Global

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2016

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Amazonas - SENAR-AR/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº09/2016, com sede na Rua José Paranaguá, nº 435 – Centro, CEP: 69005-130, Manaus-AM, torna público, que será realizada Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, a se realizar no dia **03/06/2016**, às 14:00 hs, segundo os dispositivos do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR**, aprovado pela **Resolução N°. 001/CD de 22/02/2006**, cujas condições estão a seguir especificadas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convite, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA REGIONAL DO SENAR DO AMAZONAS** especificado nesse Edital, destinados aos setores Administrativo e Técnico da Regional do SENAR.

1.1 – O valor estimado do certame R\$ 69.350,00 (sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação:

**Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.senar-am.org.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Administração Regional do Amazonas

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAR;
- c) Pessoa jurídica em processo concordatário, falimentar ou de recuperação judicial;
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SENAR;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;

2.3 – Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas;

2.4 – Os licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este instrumento convocatório em 2 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo conforme o modelo abaixo, com os seguintes conteúdos:

2.4.1 – ENVELOPE Nº 1 – Documentos de Habilitação;

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/AM Carta Convite Nº. 001/2016, de 03/06/2016.

Processo Nº 70/2016

Nome da Empresa: _____ **Nome do Representante:**

2.4.2 – ENVELOPE Nº 2 – Proposta de Preços.

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/AM Carta Convite Nº. 001/2016, de

____/____/2016. Processo Nº ____/2016

Nome da Empresa: _____ **Nome do Representante:**

2.5 - Cada licitante poderá ter apenas um representante credenciado respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à Comissão Permanente de Licitação, prova hábil de sua investidura como representante legal da licitante ou procuração para este fim



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

específico, bem como identificar-se mediante apresentação da cédula de identidade original;

2.5.1 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado em separado, fora dos Envelopes “Nº 1 – DA HABILITAÇÃO” e “Nº 2 – DA PROPOSTA DE PREÇO”, no momento que antecede a entrega dos mesmos;

2.6 - As licitantes que desejarem se utilizar da via postal deverão acondicionar os envelopes da “Nº 1

– DA HABILITAÇÃO” e “Nº 2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS” devidamente lacrados, em um único envelope, e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/AM, com endereço na Rua José Paranaguá n 435, Centro, CEP 69005-130 – Manaus - AM;

2.6.1 - Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento de recepção dos envelopes, sem qualquer violação de seu conteúdo;

2.6.2 – A Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/AM não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados pela via postal, não cabendo as licitantes que se utilizarem deste expediente qualquer tipo de tratamento diferenciado;

2.7 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Convite e seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

3. DA HABILITAÇÃO – “ENVELOPE N º1”

a – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste item, na sua versão original ou autenticada entregues na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens correspondentes;

b – Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório. Em hipótese alguma a Comissão Permanente de Licitação autenticará qualquer documento referente à habilitação no processo, exceto aqueles obtidos pela internet, que poderão ser submetidos à verificação eletrônica;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

c – Os documentos de habilitação que não tiverem validade própria deverão ter sido expedidos há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura desta licitação, prevista no preâmbulo deste instrumento convocatório;

d – Serão inabilitadas as licitantes que não tenham atendido, no todo ou em parte, às condições estabelecidas neste Item 3 e seus subitens:

3.1 – Da Habilitação Jurídica:

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, e acompanhados de suas respectivas alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores;

3.1.2 – As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em ato separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo.

3.2 – Da Qualificação Técnica:

3.2.1 – Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do Edital e seus Anexos;

3.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

3.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 60 (sessenta) dias;

3.4 – Da Regularidade Fiscal:

3.4.1 –FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

4. DA PROPOSTA DE PREÇO – “ENVELOPE Nº 2”

4.1 – A proposta deverá ser digitada e impressa em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, será rubricada em todas as folhas e, ao final, datada e assinada pelo seu representante legal;

4.2 – Os licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de entrega das mesmas;

4.3 – Apresentar Preço por item em algarismo, unitário, total e global. O preço deverá ser fixo e irrevogável, em moeda nacional corrente (Real), apresentados em algarismos e por extenso,

prevalecendo na hipótese de discordância entre estes, o indicado por extenso, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tampouco, previsão de ajuste, incluindo todos os custos das obrigações do licitante (transporte, embalagem), inclusive tributários;

4.4 – Indicar o nome e o número do banco, número de agência e de contra corrente de titularidade da licitante, para fins de pagamento.

5. DA ABERTURA E JULGAMENTO

5.1 - Os Envelopes Nº 1 – DA HABILITAÇÃO e Nº 2 – DA PROPOSTA DE PREÇO das licitantes deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora, e local indicados no preâmbulo, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

5.2 – Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados no lacre pelos membros da Comissão de Licitação e um representante de cada licitante presente, se for o caso;

5.3 – Após o presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

5.4 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem envelopes em desacordo com as disposições do presente instrumento;

5.5 – Uma vez entregues e recebidos os Envelopes Nº 1 – DA HABILITAÇÃO e Nº 2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, não será admitida juntada de outros documentos, nem quaisquer ressalvas, retificações ou emendas, que possam influir no resultado final desta licitação, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação;

5.6 – Do Exame e Classificação das Propostas de Preços

5.6.1 - A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes Nº 2 - DA PROPOSTA DE PREÇO;

5.6.2 – Abertas as Propostas de Preços, a Comissão de Licitação examinará as especificações do serviço ofertado confrontando-as com as especificações contidas no Anexo IV – Especificações do Objeto;

5.6.3 – Após realizada a verificação das Propostas de Preço (envelope nº 2), a Comissão de Licitação classificará as Propostas de Preço, em ordem crescente;

5.6.4 - **Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes;**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- 5.6.5** - Será classificada em primeiro lugar a cuja Proposta de Preço (envelope nº 2), apresentar o menor preço por item para a execução do objeto da presente licitação;
- 5.6.6** - Em seguida proceder-se-á a abertura do envelope nº 1 – DA HABILITAÇÃO, contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar;
- 5.6.7** - Caso seja inabilitada a licitante que ofertou o menor preço por item, proceder-se-á, a abertura do envelope da documentação da licitante que apresentou o segundo menor preço por item, e assim sucessivamente, até que se tenha um vencedor do certame;
- 5.6.8** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, a ser realizado durante a sessão perante os licitantes presentes, vedado qualquer outro processo;
- 5.6.9** – É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação inverter o procedimento, abrindo primeiro o ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e só então abrindo os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes previamente habilitadas;
- 5.6.10** - Na apreciação e no julgamento das propostas, não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento;
- 5.6.11** - Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, diligenciar no sentido de apurar informações prestadas ou outros assuntos pertinentes ao objeto desta licitação. Nesse caso, o procedimento licitatório ficará suspenso até a conclusão da diligência.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1** - Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.1.1** - Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
- 6.1.2** - Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 6.1.3** - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1** - O resultado da Licitação será divulgado, caso não haja a interposição de recursos, ou se houver, depois de apreciados e julgados, por meio da expedição da Autorização de Fornecimento e /ou formalização contratual.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 - Do resultado final caberá recurso fundamentado, no prazo de que trata o próximo subitem, ressalvada a desistência expressa pela licitante a quem assistia o direito de recorrer;

8.2 - O recurso será dirigido ao Gestor do SENAR-AR/AM por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação do resultado;

8.3 - A licitante que tiver a sua participação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação de interposição de recurso;

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo;

8.5 - O recurso será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Gestor do SENAR-AR/AM ou por quem este delegar competência.

9. DO CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1 - O SENAR/AR/AM, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá cancelar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua nulidade, mediante despacho fundamentado, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A licitante vencedora deverá comparecer à sede do SENAR-AR/AM no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da sua convocação, para retirar e assinar o Contrato.

10.2 – O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de garantia dos equipamentos fornecidos;

10.3 - Independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Convite e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços;

10.4 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, as prorrogações, complementos ou acréscimos que se fizerem necessários, conforme as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

11. DA EXECUÇÃO

11.1 - A execução do objeto pretendido deverá ser efetuada em estrita conformidade com as prescrições deste Convite e seus Anexos, bem como da Proposta de Preço;

11.2 – Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do SENAR-AR/AM, Rua em Manaus-AM, na rua José Paranaguá, 435 – Centro – CEP 69005-130, contemplando todos os itens e especificações estabelecidas;

11.3 – São ilimitadas o número de alterações solicitadas pelo SENAR-AR/AM, que por ventura se tornem necessárias até o momento da aprovação final do material;

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento dos valores contratados será efetuado em moeda corrente mediante entrega dos produtos de destino até o dia 30 do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, e uma cópia da Autorização de Fornecimento devidamente assinada pela Gerência Administrativa Financeira, devidamente atestada, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, na sede do SENAR-AR/AM, em Manaus-AM, na rua José Paranaguá, 435 – Centro – CEP 69005-130.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. - A licitante vencedora que injustificadamente se recusar a retirar e assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto no subitem 10.1 deste Convite caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do SENAR-AR/AM, segundo o art. 31, incisos I, II e III do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR:

13.1.1 - Perda do direito à contratação;

13.1.2 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

13.1.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2 - Caso a licitante vencedora deixe de aceitar, receber e assinar o Contrato no prazo estipulado no subitem 10.1 deste Convite, o mesmo deverá ser anulado, sujeitando-se à



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

licitante faltosa à multa de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor previsto no orçamento anual do SENAR-AR/AM, sem prejuízo das demais sanções previstas no item 13.1 deste Convite;

13.3 - Ocorrendo atraso na execução do objeto deste Convite, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo SENAR-AR/AM, ficará a licitante contratada sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da fatura a pagar, sem prejuízo das demais penalidades previstas no item 13.1;

13.4 - No caso de aplicação da multa prevista no subitem anterior, a mesma será descontada de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante contratada;

13.5 - A prática de ilícitos em quaisquer fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o SENAR por prazo de 02 (dois) anos;

13.6 - Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

13.7 - As penalidades previstas neste Convite são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega/remessa à Comissão Permanente de Licitação;

14.2 - O SENAR-AR/AM poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições do Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização.

14.3 - O SENAR-AR/AM não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora;

14.4 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

14.5 - Os empregados e prepostos da licitante contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as

obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a Contratada se obriga a saldar na época devida;

14.6 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, até a assinatura do contrato, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho escrito e devidamente fundamentado, sem que esta tenha direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa, quando for o caso;

14.7 - É facultado ao SENAR-AR/AM, quando a convocada não retirar e assinar o instrumento contratual dentro do prazo de que trata o subitem 10.1 deste Convite, ou deixar de atender às especificações do objeto discriminadas no Anexo I – Especificações do Objeto, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda, cancelar a licitação;

14.8 - As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR-AR/AM;

14.9 - Os casos omissos deste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SENAR, com a aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15. DOS ANEXOS DO CONVITE

Integram o presente Instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I-Termo de Recebimento do Edital

b) Anexo II- modelo de carta de credenciamento

c) Anexo III- Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, funcionário (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

d) Anexo IV- Termo de Referencia (especificações do objeto).

e) Anexo V- Minuta de contrato



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

Manaus (AM), 25 de maio de 2016.

Marcos Anderson Pinheiro

Presindete da CPL



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Carta Convite – Tipo: Menor Preço Global 001/2016

PROCESSO Nº 070/ 2016

Data da Reunião: 03/06/2016

Local: Sede do SENAR-AR/AM

Declaro que recebi um exemplar da Carta Convite Nº. 001/2016, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS – SENAR-AR/AM, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA REGIONAL DO SENAR DO AMAZONAS, conforme Edital Nº 002/2016, destinados aos setores Administrativo e Técnico da regional SENAR-AR/AM, com data prevista para abertura em 03/06/2016, às 14:00 hs na Sede do SENAR-AR/AM.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF DA EMPRESA:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

TELEFONE (92)

FAX: (92) EMAIL:

Manaus-AM, ____ de _____ de 2016.

Nome:

Carimbo/CNPJ da Empresa



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. (a)....., portador/a da cédula de identidade RG n..... e CPF, a participar da licitação instaurada pelo SENAR-AR/AM, na qualidade de representante legal de nossa empresa, outorgando-lhe amplos poderes para assinar atas, rubricar documentos e propostas de licitantes, assinar e apresentar impugnações, recursos e contestações, receber intimações e notificações, inclusive para renúncia do direito de recorrer, a que tudo daremos por firme e valioso, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico. Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

Diretor ou Representante Legal



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

A....., inscrito no CNPJ/MF
nº sediado em
(endereço).....por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr. (a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Manaus, de de 2016.

Assinatura do Responsável

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

ANEXO IV

(ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARES)

PROPOSTA DE PREÇOS

REF: CARTA CONVITE – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Nº. 002/2016

PROCESSO Nº 070.

ABERTURA: 03/06/2016

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Adm. Regional do Amazonas
SENAR- AR/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARES

PARA REGIONAL DO SENAR DO AMAZONAS.

Em atendimento à Carta Convite nº001/2016 – Tipo: Menor Preço Global estamos cotando abaixo os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA REGIONAL DO SENAR DO AMAZONAS** para o objeto mencionado acima, conforme no **ANEXO I**.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS: (NOTEBOOK'S)

QUANTIDADE: 27 NOTEBOOK'S

1.1 PLACA MÃE / CONECTIVIDADE / CHIPSET

- a. No mínimo 02 (dois) Interfaces USB 2.0 integradas e 1 Interface USB 3.0 (ou USB/e SATA)
- b. No mínimo 01 (um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada;
- c. No mínimo 01 (uma) Interface RJ-45 10/100 (rede/lan);
- d. No mínimo 01 (um) conector DB 15 VGA ou superior;
- e. No mínimo 01 (uma) Interface para conexão de monitor VGA;
- f. No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI;
- g. Acompanhado de drivers e software para utilização do chip com o sistema operacional exigido;
- h. No mínimo 01 (uma) controladora de som, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- i. No mínimo 01 (uma) Conexão Bluetooth;

1.2 PROCESSADOR E MEMÓRIA

- a. O processador deverá pertencer à linha de produção mais atual e vigente. Deverá ser apresentada comprovação através do site do fabricante ou declaração do fabricante;
- b. No mínimo Suporte a instruções de 64 bits;
- c. No mínimo Capaz de gerenciar 8 (oito) Giga bytes de memória RAM;
- d. No mínimo Canal de acesso direto à memória, sem depender do chipset;
- e. No mínimo 02 (dois) núcleos físicos;
- f. Velocidade real mínima (clock interno) de 2.5 GHz, por núcleo;

1.3 MEMÓRIA RAM:

- a. Possuir Padrão DDR3 com velocidade de 1600 Mhz.
- b. No mínimo 08 (oito) giga bytes de memória e possuir Tecnologia dual-channel;

1.4 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

- a. Possuir no mínimo 01 (uma) unidade de disco rígido instalada interna;
- b. Possuir no mínimo capacidade de armazenamento de 500 Giga bytes;

1.5 CONTROLADORA DE VÍDEO:

- a. Possuir no mínimo Memória de Video de 1 Giga Byte;
- b. Possuir no mínimo Controladora de video compatível com os padrões Directx 10 ou superior;

1.6 TELA:

- a. Possuir Tela com tecnologia de iluminação LED;
- b. Possuir Tela Anti-reflexo;
- c. Possuir Tamanho de tela (diagonal) no formato “widescreen” mínimo de 15 polegadas até 17 polegadas;
- d. Resolução de 1366 x 768 pixels.

1.7 WEBCAM:

- a. Possuir Resolução mínima de 1.3 mega pixels;
- b. Possuir câmara integrada ao equipamento;
- c. Possuir software de gerência da câmara incluso com respectiva licença de uso;
- d. Deverá possibilitar o uso tanto com o microfone embutido com um microfone externo através de sua respectiva entrada.

1.8 ÁUDIO:

- a. Possuir Alto-falantes estéreos integrados;
- b. Possuir Microfone embutido;
- c. Possuir Entrada para microfone estéreo;
- d. Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo;

1.9 UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- a. Possuir Modo de Leitura e gravação mínimas: DVD-RAM, DVD+R, DVD +/-RW, CDR, CD-RW, DVD-R Double Layer;
- b. Possuir capacidade de gravação: DVD \pm R/RW até 4.7 GB, CD-R/RW de 700 MB, DVD \pm R double layer até 8.5 GB.

1.10 ACESSÓRIOS /COMPONENTES:

- a. Possuir mouse óptico, com botão central de rolagem e conexão usb;
- b. Possuir Bateria interna tipo NiMH (Nickel Metal Hydride) ou Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quarto) horas de funcionamento ininterrupto;
- c. Possuir Recursos de Stand-by e dormência de video/cpu para economia de energia;
- d. Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com format dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136);

1.11 SISTEMA OPERACIONAL:

- a. O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits, no idioma português do Brasil, assim como o software do editor de texto e o antivírus. Ele deve estar instalado (ou pré instalado) e acompanhado da respectiva licença de uso.
- b. Deverá ser fornecida mídia de instalação ou recurso de recovery contendo a imagem do HD do notebooks, para futuras restaurações;
- c. Deverá acompanhar mídias para instalação.

1.12 DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, devendo disponibilizar contato telefônico para suporte SAC.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS: (MICRO COMPUTADORES DESKTOP)

QUANTIDADE : 10 (MICRO COMPUTADORES DESKTOP)

2.1 GABINETE

- a. Formato Desktop Slim, reversível permitindo a utilização na posição vertical e horizontal.

2.2 PROCESSADOR E MEMÓRIA

- a. 3,4 Ghz Que possua no mínimo 02 (dois) núcleos físicos com 04 (quatro) threads e 3,0 MB de Cache.

2.3 PLACA MÃE:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- a. Deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento, contendo 06 portas usb 2.0; sendo no mínimo 02 portas no painel frontal do gabinete, Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45, 2 slots de memória.

2.4 PLACA DE VIDEO:

- a. Integrada de 512 Mb e suporte de resolução de 1600x900 a 24 Bits, suporte para 16 gb, slot expansão pciexpress x16:1, pciexpress x1:2.

2.5 MEMÓRIA RAM:

- a. Memória SDRAM DDR3 dual Chanel de 4 GB, Disco Rígido: Interface SATA 3.5, capacidade de 500 GB, velocidade de rotação de 7200 rpm e cache de 16 MB.

2.6 FONTE:

- a. Mínimo de 250 W reais, 110 x 220v

2.7 UNIDADE ÓPTICA:

- a. Unidade leitora e gravadora de DVD; velocidade de gravação de DVD 16x; Velocidade de gravação de CD 48x

2.8 MOUSE:

- a. Tipo óptico, possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll, tipo de conexão USB sendo compatível com o equipamento, deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

2.9 TECLADO:

- a. Padrão ABNT2; conector tipo USB, sendo compatível com o equipamento, deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

2.10 SISTEMA OPERACIONAL:

- a. O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits, no idioma português do Brasil, assim como o software do editor de texto e o antivírus. Ele deve estar instalado (ou pré instalado) e acompanhado da respectiva licença de uso.
- b. Deverá acompanhar mídias para instalação.

2.11 MONITOR DE VIDEO:

- a. Monitor colorido no padrão LED no mínimo de 18,5”;

DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, devendo disponibilizar contato telefônico para suporte SAC.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS: (DATASHOW)

Rua José Paranguá, 435 – Centro – www.senar-am.org.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

QUANTIDADE: 10 (DATASHOW)

3.1 PROJETOR

- a. Brilho: 2600 ANSI Lumens.
- b. Contraste 2000:1;
- c. Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA;
- d. Métodos de Projeção :Teto/Frontal/Traseiro;
- e. Aspecto 4:3 (suporta 16:9)
- f. Lentes Tipo Fixa;
- g. Foco Manual;
- h. Lampada Tipo 200W UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) ,5000 H (Baixo Brilho);
- i. Tela Distancia 0,8 - 14 m;
- j. Tamanho 30 à 350 (polegadas);
- k. Correção Keystone;
- l. Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões;
- m. Alto Falante 1W Mono;

3.2 Conexões de Entrada:

- a. VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1;
- b. Video composto (1 RCA) x 1;
- c. S-video (Mini DIN 4 pin) x 1;
- d. Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1 - USB tipo B x 1 (vídeo de computador);

3.3 CONEXÃO DE SAÍDA:

- a. VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1;
- b. Retorno para Monitor; - Audio (Stereo Mini Jack) x 1;
- c. Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; - Resolução de video: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL);
- d. Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1;
- e. Controle Remoto; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS: (Tela de projeção retrátil)

QUANTIDADE: 07 (Tela de projeção retrátil)

4.1 Tela de projeção retrátil.

- a. Tela de projeção retrátil com tripé medindo 1,80 x 1,80 m.
- b. Película tencionada nas laterais;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- c. Película do tipo Matte White;
- d. Suporte integrado ao estojo metálico;
- e. Garantia mínima de 12 (doze) meses;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS: (caixa de som amplificada)

QUANTIDADE: 10 (caixa de som amplificada)

5.1 Caixa de Som Amplificada

- a. 02 canais;
- b. Entradas:
- c. 01 para plug P10 microfone;
- d. 01 para plug P10 guitarra / violão (LOW/ HIGH);
- e. 01 para plug P10 órgão / teclado;
- f. 01 para plug auxiliar RCA (tape/cd);
- g. Equalização - graves, médios e agudos;
- h. Sistema Eletro Acústico;
- i. 01 alto falante de 8" polegadas;
- j. 01 tweeter piezoelétrico
- k. Potência 50W RMS ou superior;
- l. Alimentação – bivolt 110/220V;
- m. Garantia mínima de 12 (doze) meses;

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS: (MICROFONE)

QUANTIDADE: 10 (MICROFONE)

6.1 Microfone sem fio

- a. Frequência UHF de longo alcance;
- b. 01 (um) receptor, alimentação bi-volt (100~240 VAC);
- c. 01 (um) microfones de mão com transmissor, alimentado por pilhas AA;
- d. Manual de instruções; - Case para transporte;
- e. Homologado pela Anatel;
- f. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS: (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL)

QUANTIDADE: 10 (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL)

7.1 Impressora Multifuncional Laser Colorida (02 unidades)

- a. Processo de impressão a laser colorido;
- b. Padrão cópia, impressão e scanner;
- c. Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior;
- d. Interface de Rede Fast Ethernet 10/100/ ou superior;
- e. Velocidade de impressão de no mínimo 30 ppm;
- f. Duplex automático (impressão frente e verso);
- g. Resolução mínima (DPI) de 600 x 600;
- h. Memória padrão de no mínimo 512 MB;
- i. Ciclo de trabalho mínimo de 75.000 páginas/mês;
- j. Bandeja ou Bandejas de entrada para no mínimo 250 folhas;
- k. Bandeja do tipo ADF (Alimentação Automática de Documentos) com capacidade mínima de 50 folhas para cópia, digitalização sem intervenção do usuário;
- l. Escaninho de saída para no mínimo 150 folhas;
- m. Processador com no mínimo 430 MHz de frequência;
- n. Protocolos compatíveis: TCP/IP, IPX. Deverá permitir gerenciar através do protocolo http (interface web);
- o. Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos;
- p. Deverá acompanhar tonalizador original (CMYK)100% cheio.

7.2 Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco (04 unidades)

- a. Processo de impressão a laser preto e branco;
- b. Padrão cópia, impressão e scanner;
- c. Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior;
- d. Interface de Rede Fast Ethernet 10/100/ ou superior;
- e. Velocidade de impressão de no mínimo 30 ppm;
- f. Duplex automático (impressão frente e verso);
- g. Resolução mínima (DPI) de 600 x 600;
- h. Memória padrão de no mínimo 512 MB;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- i. Ciclo de trabalho mínimo de 75.000 páginas/mês;
- j. Bandeja ou Bandejas de entrada para no mínimo 250 folhas;
- k. Bandeja do tipo ADF (Alimentação Automática de Documentos) com capacidade mínima de 50 folhas para cópia, digitalização sem intervenção do usuário;
- l. Escaninho de saída para no mínimo 150 folhas;
- m. Processador com no mínimo 430 MHz de frequência;
- n. Protocolos compatíveis: TCP/IP, IPX. Deverá permitir gerenciar através do protocolo http (interface web);
- o. Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos;
- p. Deverá acompanhar tonalizador original (CMYK)100% cheio.

7.3 Impressora Laser Monocromática (04 unidades)

- a. Wireless (Conexão s/ fio);
- b. Cabo USB;
- c. Sistema de impressão: Laser Eletrográfico;
- d. Processador: A100C 400 MHz;
- e. Memória / Armazenagem: 64 MB;
- f. Interface / conexão: Hi-Speed USB 2.0 Wireless 802.11 b/g/n;
- g. Nível de Ruído: Imprimindo 50 dBA; Em descanso menor que 26 dBA;
- h. Tempo da Primeira Impressão (Mono): 8,5s;
- i. Emulação: GDI ;
- j. Duplex: Manual ;
- k. Capacidade de entrada: 150 folhas 80g/m² ou 10 folhas em papel especial (envelopes, etiquetas, papel cartão);
- l. Capacidade de saída: 100 folhas;
- m. Tamanho de Mídia: A4, A5, Carta, Ofício, Executive, Folio, Oficio, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch/Com10/DL/C5), Customizado; Tamanho Máximo (Customizado): 76 x 127mm (3" x 5"); Tamanho Máximo (Customizado): 216 x 356mm (8.5" x 14");
- n. Tipo de Mídia: Comum, fino, reciclado, OHP, etiqueta, envelope, cartão, espesso, bond, pré-impreso, papel colorido;
- o. Voltagem: 110 ~ 127 VAC, 50/60 Hz, 5.0A;
- p. Consumo médio: menor que 310W;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

- q. Consumo em modo espera: menor que 1.9W (Wi-Fi direct desligado : 1.5W);
- r. Consumo em modo de repouso: menor que 30W;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

ANEXO V (MODELO DO CONTRATO)

CONTRATO N----/2016 - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA REGIONAL DO SENAR DO AMAZONAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL- SENAR/AR-AM E A EMPRESA

_____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/AR/AM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006, sediado na rua José Paranaguá, 435, Centro em Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.262.769/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente, **MUNI LOURENÇO SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n 826.288-SSP/AM e do CPF n 405.480.662-72 e por sua Superintendente **JEYN'S MARTINS ALVES**, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora do RG 1740395-2, CPF 801.878.542-20, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus -AM _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procurador(a), _____, brasileiro(a), portador da **Carteira de Identidade nº _____**, e do **CPF N^o: _____**, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA REGIONAL DO SENAR DO AMAZONAS**, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U. em 23/02/06, conforme **CARTA CONVITE N^o001/2016**, mediante as seguintes cláusulas condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua José Paranaguá, 435 - Centro - www.senar-am.org.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 - Manaus - Amazonas



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada em equipamentos de informática e licenças de softwares, relacionados no Anexo IV – Especificações do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº ____/16, Carta Convite nº001/2016 e Anexo IV – Especificação do Objeto e com a Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE DO SENA-AR/AM

- a) Acompanhar a execução do objeto;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa fornecer o material nas condições estabelecidas;
- c) Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material, nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido, se em desacordo com este Contrato;

II – DA CONTRATADA

- a) Responder pela execução do objeto durante toda vigência do Contrato, até o término da garantia material fornecido ao **SENAR-AR/AM**;
- b) Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo IV, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) Responder pelo ônus de custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e entrega do objeto;
- d) Cumprir os prazos estipulados neste Contrato para entrega do material;
- e) Comparecer, sempre que solicitado, à sede do **SENAR-AR/AM** para receber instruções e acertar providências;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- f) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;
- g) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo SENAR-AR/AM, os defeitos ou incorreções constatados no material, assim como substituí-los, se necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da compra, objeto do presente Contrato, é de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente, após a conferência da Nota Fiscal, com a Autorização para Entrega de Material, devidamente atestada, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, na sede do SENAR, em Manaus-AM, rua José Paranaguá 435 Centro – CEP 69005-130.

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até de 2016, podendo ser prorrogado, de conformidade com o Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante Termo Aditivo.

Art. 29 Do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR: As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega do material objeto do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Autorização de Fornecimento, expedida pela Gerência Administrativa e Financeira do SENAR-AR/AM.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

O recebimento do objeto constante da Cláusula Primeira está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à **CONTRATADA** a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O objeto contratado deve ser entregue em 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento de Materiais que será emitida e assinada pela Gerência Administrativa do SENAR-AR/AM. Na Sua Sede Rua José Paranaguá, 435 – Centro, Manaus-AM CEP 69005-130.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR: As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPLEMENTAÇÕES E ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR: Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e de até 50% (cinquenta por cento), para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANCÕES

De acordo com o art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o adjudicatário que se recusar injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação que lhe será entregue, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas nos incisos I, II e III:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- I – perda do direito de contratação;
- II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual, dobrável na reincidência, a critério do **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo **SENAR-AR/AM**, ficará a licitante contratada sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da fatura a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes da entrega do objeto do presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

Fica eleito o foro de Manaus-AM para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus, ____ de _____ de 2016.

MUNI LOURENÇO SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO SENAR-AR/AM

JEYN'S ALVES MARTINS
SUPERINTENDENTE DO SENAR-AR/AM

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____